



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/84

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1983, para serem gozadas no período de 22.10 a 20.12.84;
- II - conceder acumulação das férias do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, referentes ao exercício de 1984 para gozo no exercício de 1985, por necessidade de serviço.

Sala das sessões, 21 de agosto de 1984.

*Zeneide Pacífico Lyra*  
ZENEIDE PACÍFICO LYRA  
Secretária do Tribunal Pleno